



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
RESOLUÇÃO	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
GESTÃO DE PARCERIAS	12
PODER LEGISLATIVO	22
PORTARIA	22
SAAE	23
PORTARIA	23



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PORTARIA Nº. 16.386, 26 DE JUNHO DE 2026

Aplica sanção administrativa, tomando com base na Lei nº. 14.133/2021, em face ao Processo nº 2.488/2025 (Pregão Eletrônico 68/2025), por descumprimento contratual.

1

CONSIDERANDO, o art. 89, caput, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece que os contratos administrativos são regidos por suas cláusulas, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pela teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado;

Por outro lado, a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), afigura-se imprecisa no tocante às hipóteses que atraem a aplicação de sanções previstas no art. 156, incisos I, II, III e IV, que acaba conferindo ao administrador público certa liberdade na escolha da sanção cabível no caso concreto;

De fato, se no âmbito dos contratos o não cumprimento das obrigações avençadas, seja ele voluntário ou não, com ou sem culpa, conduz a resolução do pacto, o descumprimento de obrigações no âmbito dos Contratos Administrativos pode ensejar, além da rescisão da avença, a aplicação de penalidades pelo o ente público contratante;

A presente Portaria passa a tratar em específico, do Pregão Eletrônico nº 68/2025, no sistema Registro de Preços, que trata especificamente da aquisição de materiais para instalação de novos pontos do circuito de monitoramento de segurança (Câmeras), bem como, para a manutenção no circuito já existente para atender as necessidades e demanda das secretarias municipais, no que aplica a empresa SEGCAM CAMERAS COLABORATIVAS LTDA, e por decisão administrativa, decide-se aplicar sanções por descumprimento de cláusulas contratuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 96, caput, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 156, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 1º Aplicar advertência, e também, multa no importe de 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$ 37.555,00, que resulta no valor de **R\$ 3.755,50 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**; e que torna devedora a Empresa **SEGCAM CAMERAS COLABORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 54.687.274/0001-20.

Art. 2º É facultado a apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a conta da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 26 de junho de 2026; 46º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 26/6/2026. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 419, DE 25 DE JUNHO DE 2026

PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 dias a licença maternidade concedida a servidora **SINARA RIBEIRO DE OLIVEIRA FINGOLO**, ocupante do cargo em comissão Assessor Jurídico-AJ, matrícula nº 600482/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, no período de **23/06/2026 a 21/08/2026**, conforme Art. 91, da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de junho de 2026.

Costa Rica MS, 25 de junho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - DIOCRI, EDIÇÃO N. 4612 - EXTRA, DE 22 DE JUNHO DE 2026, PÁGINA 36

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 151/2026 – Costa Rica – MS, 22 de junho de 2026

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 4283/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art.1º – CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulares ao servidor FERNANDO BARBOSA MARTINS, matrícula nº. 67032/5, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, correspondente ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026, para ser gozada no período de 13 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

Costa Rica – MS, 22 de junho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 04/2026****Código de Registro E-SFINGE:** 3E84373497421B274415D124F4234BDBFA5BDED6C**Pregão Eletrônico nº 64/2025****Processo nº 2473/2025**

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação

3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 04/2026**Ordenador:** Cleverson Alves dos Santos**Partes:**

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Objeto: Constitui objeto é o remanejamento de saldo no valor de **R\$ 16.811,00 (dezesseis mil e oitocentos e onze reais)** da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle** para **Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas**, conforme justificado nos autos.

AUGUSTO CEZAR STUQUE & CIA LTDA – CNPJ 17.310.290/0001-72					
ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
177	Poste duplo T de concreto 10/150	Unidade	3	R\$ 957,00	R\$ 2.871,00
178	Poste duplo T de concreto 11/300	Unidade	3	R\$ 1.790,00	R\$ 5.370,00
179	Poste duplo T de concreto 11/600	Unidade	3	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00
180	Poste duplo T de concreto 7/200	Unidade	3	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
181	Poste duplo T de concreto 7/600	Unidade	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL R\$ 16.811,00 (dezesseis mil e oitocentos e onze reais)					

Valor: Valor do remanejamento é de **R\$ 16.811,00 (dezesseis mil e oitocentos e onze reais)****Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 64/2025**Data de Assinatura:** 23 de junho de 2026**Assinam:** Cleverson Alves dos Santos

Penides Garcia Jacinto

Paulo César Gabaron Vargas

Prefeitura Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



PROCESSO Nº: 309/2025

FLS. Nº: _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 17E8E142D80078666FBF668FEF4CCE8C1746B2E9

Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 14/2025

Processo nº 309/2025

Objeto: Sistema Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de luminárias públicas e refletores por meio da Secretaria de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle e Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas.

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TRUINFO ILUMINACAO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 14/2025** por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **24/06/2026 para 24/06/2027**, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: Pregão Eletrônico 06/2025

Data de Assinatura: 23 de junho de 2026.

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo César Gabaron Vargas

Penides Garcia Jacinto

Danilo Souza Silva

Jardiel Nascimento da Silva

Altivo Eduardo de Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA – MS
RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 228 – CENTRO
CEP: 79.550-000 – FONE: 67 3247-7075 – COSTA RICA / MS

Página 1 de 1



PROCESSO Nº 670/2025

FLS. Nº: _____

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS / PENALIDADES

Processo nº 670/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2025

Ata de Registro de Preço nº 23/2025

Objeto: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de desenvolvimento, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Pedido de Reconsideração

Trata-se de solicitação de Reconsideração de Penalidade Administrativa aplicadas na empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, em relação ao descumprimento das cláusulas do **Pregão Eletrônico nº 17/2025**, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 23/2025**.

Diante do exposto, acolho integralmente os pareceres técnico e jurídico, adotando-os como fundamento desta decisão, com base na Lei nº 14.133/2021:

DECIDO:

INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Penalidade Administrativa interposto pela empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, mantendo-se integralmente as penalidades de advertência e multa anteriormente aplicadas:

Costa Rica/MS, 26 de junho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA – MS
RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 228 – CENTRO
CEP: 79.550-000 – FONE: 67 3247-7075 – COSTA RICA / MS

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município de Costa Rica, edição 4619, do dia 26 de junho de 2026 à página 05, retifica-se o **EXTRATO DE CONTRATO** anterior, passando a constar:

ONDE CONSTOU:**EXTRATO DE CONTRATO**

CÓDIGO REGISTRO E-SFINGE: 6527AB368487B6C970F5D0BBBF6784F15825A91

Extrato de Contrato nº 5891/2026

Processo nº 15/2026

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município De Costa Rica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE

J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Elaboração do Plano de Cargos Carreiras e Rendimentos – PCCR e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com base no art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, com notória especialização da empresa, com base no XIX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, para atendimento ao Município de Costa Rica/MS na área de Contratações públicas.

Item	Descrição do produto / serviço	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado (Mensal)	Valor Total Estimado (Anual)
1	Contratação de empresa para prestação de Serviços de Elaboração do Plano de Cargos Carreiras e Rendimentos – PCCR e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com base no art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, com notória especialização da empresa, com base no XIX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, para atendimento ao Município de Costa Rica/MS, na área de contratações públicas.	Serviço	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

O valor global para o presente contrato é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pagos mensalmente o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Vigência Contratual: A vigência do presente será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura, ou seja, do dia **23/06/2026 a 23/06/2027**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02

Unidade: 02.02

Função: 04

Sub função: 123

Programa: 0001

Projeto atividade: 2.105

Elemento de despesa: 33.90.39.00

Ficha: 45

Desdobramento nº: 99

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025.

Amparo Legal: Inexigibilidade 15/2026

Data do Contrato: 23 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Paulo César Gabaron Vargas
Jardel Remonatto



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

PASSE A CONSTAR:

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 5891/2026

Processo nº 96/2026

Código de Registro: 6527AB368487B6C970F5D0BBBF6784F15825A91

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Elaboração do Plano de Cargos Carreiras e Rendimentos – PCCR e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com base no art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, com notória especialização da empresa, com base no XIX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, para atendimento ao Município de Costa Rica/MS na área de contratações públicas.

Valor: O valor global para o presente contrato é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, sendo pagos mensalmente, o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Vigência Contratual: Por se tratar de objeto não contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, a partir do dia **23/06/2026 a 23/06/2027**, condicionados a eficácia jurídica à sua publicação no prazo legal, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Dotação: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02

Unidade: 02.02

Função: 04

Sub função: 123

Programa: 0001

Projeto atividade: 2.105

Elemento de despesa: 33.90.39.00

Ficha: 45

Desdobramento nº: 99

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025.

Amparo Legal: Inexigibilidade 15/2026

Data do Contrato: 23 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Paulo César Gabaron Vargas
Jardel Remonatto



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2429/2025

Pregão Eletrônico nº 51/2025

Código De Registro: E7B91247C409B50B9D658C9E68A9AD019E97A9B0

Sistema Registro de Preço

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **1º Termo de Apostilamento a ATA nº 03/2026**, objeto é o remanejamento de saldo no valor de **R\$ 3.509,70 (três mil, vinte, quinhentos e nove reais e setenta centavos)** da **Secretaria Municipal De Educação** para a **Secretaria Municipal De Assistência Social**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 25 de junho de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 3812

Processo nº 2129/2024

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Agricultura
SERRALHERIA JOFFER LTDA

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: 73.007,67 (setenta e três mil, sete reais e sessenta e sete centavos)

Dotação: 20.608.0007-2609

Elemento de Despesa: 33.90.39.12

Meta Do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir.

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2024 – SRP

Data de Assinatura: 25 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Paulo César Gabaron Vargas



TERMO ADITIVO 01/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 281/2026

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 281/2026
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA
RICA/MS E O COSTA RICA ESPORTE CLUBE, PARA
ACRÉSCIMO DE VALOR DESTINADO À EXECUÇÃO DE
ATIVIDADES DESPORTIVAS.**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.389.596/0001-30, com sede administrativa na Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, Costa Rica/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS** doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **COSTA RICA ESPORTE CLUBE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.169.172/0001-32, com sede na cidade de Costa Rica/MS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ROGÉRIO PAES BARBOSA**, doravante denominada **OSC/PARTÍCIPE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 281/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor ao Termo de Fomento nº 281/2026**, celebrado entre o Município de Costa Rica/MS e o Costa Rica Esporte Clube, cujo objeto consiste na realização de **atividades desportivas diversificadas em razão das comemorações alusivas ao 46º aniversário do Município de Costa Rica/MS**.

O presente aditamento visa incluir recursos financeiros destinados ao custeio das despesas necessárias à realização do **Torneio de Futebol da Comunidade Laje, localizada na Zona Rural do Município de Costa Rica/MS**, como parte da programação esportiva comemorativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO

Fica acrescido ao Termo de Fomento nº 281/2026 o valor de:

R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Com o presente aditivo, o valor global do Termo de Fomento passa a ser de R\$12.000,00 (doze mil reais) considerando o valor originalmente pactuado e o acréscimo ora formalizado.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros objeto deste aditivo serão utilizados exclusivamente para atender às despesas previstas no plano de trabalho atualizado, especialmente aquelas relacionadas à realização do **Torneio de Futebol da Comunidade Laje**, incluindo, entre outras:

- I – aquisição de materiais esportivos;
- II – contratação de serviços necessários à execução do evento;
- III – premiações e apoio logístico;
- IV – demais despesas vinculadas à execução da atividade esportiva, conforme plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A OSC deverá apresentar atualização do Plano de Trabalho, contemplando o acréscimo financeiro e as novas ações previstas, mantendo-se a finalidade pública e o objeto principal do Termo de Fomento nº 281/2026.

A execução dos recursos observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como as disposições da **Lei Federal nº 13.019/2014** e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02
Unidade Orçamentária: 02.09
Programa/Ação: 0008/2.147
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00
Fonte de Recursos: 1.500 – Ficha 428

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Fomento nº 281/2026**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente enquanto perdurarem os efeitos do Termo de Fomento nº 281/2026.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor e forma.

Costa Rica/MS, 25 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS

Prefeito Municipal

COSTA RICA ESPORTE CLUBE

Presidente

GESTOR(A) DO TERMO DE FOMENTO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 281/2026.

Considerando o Termo de Fomento nº 281/2026, celebrado entre o Município de Costa Rica/MS e o COSTA RICA ESPORTE CLUBE, cujo objeto consiste na execução de atividades esportivas diversificadas em razão das comemorações alusivas ao 46º aniversário do Município de Costa Rica/MS;

Considerando que o esporte constitui importante instrumento de promoção social, integração comunitária, melhoria da qualidade de vida, incentivo à convivência saudável e fortalecimento dos vínculos entre os cidadãos, especialmente por meio das práticas esportivas amadoras;

Considerando a necessidade de ampliar o alcance das ações esportivas desenvolvidas no Município, garantindo que os benefícios das atividades esportivas não se restrinjam apenas à área urbana, mas também contemplem os desportistas residentes nas comunidades rurais;

Considerando a relevância da realização do **Torneio de Futebol da Comunidade Laje**, localizada na zona rural do Município de Costa Rica/MS, evento que integra a programação esportiva comemorativa e representa uma oportunidade de participação dos atletas amadores, equipes comunitárias e moradores da região rural;

Considerando que a inclusão da referida atividade esportiva atende ao interesse público, uma vez que promove a democratização do acesso ao esporte, incentiva a prática esportiva amadora, estimula a participação comunitária e valoriza os talentos locais;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil – COSTA RICA ESPORTE CLUBE possui capacidade técnica e operacional para execução das ações previstas, contribuindo para o desenvolvimento das atividades esportivas em parceria com o Poder Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

Justifica-se o presente aditamento ao Termo de Fomento nº 281/2026, com acréscimo financeiro no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao custeio das despesas necessárias à realização do Torneio de Futebol da Comunidade Laje, incluindo aquisição de materiais esportivos, serviços necessários à execução do evento, premiações, apoio logístico e demais despesas vinculadas ao desenvolvimento da atividade.

O acréscimo de recursos mantém a finalidade original do ajuste, amplia a abrangência das ações pactuadas e assegura maior efetividade ao programa esportivo municipal, possibilitando atender um número maior de participantes e fortalecendo a política pública de incentivo ao esporte amador em Costa Rica/MS.



Dessa forma, resta demonstrado o interesse público, a adequação da medida e a necessidade de formalização do presente Termo Aditivo, preservando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

Costa Rica/MS, 26 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria Jurídica

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Setor de Gestão de Parcerias

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 209/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 209/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES INDEPENDENTES DOS ANIMAIS, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 55.169.839/0001-40, com sede administrativa na cidade de Costa Rica/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLEVERSON ALVES DOS SANTOS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES INDEPENDENTES DOS ANIMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 55.169.839/0001-40, com sede na cidade de Costa Rica/MS, neste ato representada por CUSTÓDIO KUIZ DE AMORIM FILHO, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 209/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor ao Termo de Fomento nº 209/2026, APOSTILAMENTO 02/2026**, celebrado entre as partes, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, visando possibilitar a ampliação e complementação das ações previstas no plano de trabalho da parceria, mantendo-se o objeto originalmente pactuado e a finalidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

Fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

Ruas Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica (MS) CEP. 79.550-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria Jurídica

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Setor de Gestão de Parcerias

O valor global do Termo de Fomento, anteriormente fixado em **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, passa a ser de **R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)**.

O acréscimo ora formalizado corresponde à necessidade de complementação financeira para execução das ações previstas no plano de trabalho, conforme justificativa apresentada pela OSC e análise técnica da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A OSC deverá apresentar adequação do plano de trabalho, contemplando a aplicação dos recursos adicionais, com detalhamento das metas, ações e despesas vinculadas ao objeto da parceria.

A execução dos recursos acrescidos deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a parceria, conforme disponibilidade orçamentária e financeira devidamente atestada pelo setor competente:

Órgão: 04

Unidade Orçamentária: 04.04

Projeto/Atividade: 2.067

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00

Fonte de Recurso: 1.500 – Ficha: 245.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 209/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais durante o período de vigência do Termo de Fomento original.

Ruas Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica (MS) CEP. 79.550-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria Jurídica

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Setor de Gestão de Parcerias

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Costa Rica/MS, 26 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS

Representante Legal

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. CPF: _____

2. CPF: _____

Ruas Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica (MS) CEP. 79.550-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria Jurídica

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Setor de Gestão de Parcerias

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS E A ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES INDEPENDENTES DOS ANIMAIS

Considerando o Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES INDEPENDENTES DOS ANIMAIS**, cujo objeto consiste no desenvolvimento de ações voltadas à proteção, cuidado, recuperação e bem-estar de animais domésticos, especialmente cães e gatos em situação de vulnerabilidade;

Considerando a necessidade de continuidade e aprimoramento das atividades previstas no plano de trabalho pactuado, bem como a ampliação das ações destinadas ao atendimento dos animais acolhidos pela entidade;

Considerando que, durante a execução do ajuste, verificou-se a necessidade de complementação dos recursos inicialmente previstos, em razão do aumento das demandas relacionadas aos serviços de proteção animal, tratamento veterinário, manutenção e estruturação física das instalações destinadas ao atendimento dos animais;

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de formalização de **Termo Aditivo ao Termo de Fomento**, com acréscimo de recursos no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinados ao fortalecimento das ações desenvolvidas pela Associação, possibilitando a execução adequada das atividades de interesse público e relevância social.

O acréscimo financeiro permitirá a inclusão de novas obrigações e adequações necessárias, dentre as quais:

- **aquisição de insumos e materiais necessários ao tratamento e recuperação de cães e gatos**, incluindo medicamentos, materiais veterinários e demais itens indispensáveis ao atendimento dos animais resgatados e acolhidos;
- **adequação das novas instalações do Centro de Tratamento e Recuperação de Animais Domésticos**, visando proporcionar melhores condições de higiene, segurança, conforto e funcionamento do espaço destinado ao atendimento dos animais;
- **aquisição de mobiliário e equipamentos necessários à estruturação do local**, garantindo melhores condições de trabalho aos voluntários e profissionais envolvidos, bem como melhor atendimento aos animais sob responsabilidade da entidade;
- demais despesas essenciais à manutenção e continuidade das ações previstas no objeto da parceria.

Ruas Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica (MS) CEP. 79.550-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria Jurídica

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Setor de Gestão de Parcerias

Ressalta-se que o acréscimo pretendido guarda pertinência direta com a finalidade pública da parceria, não havendo alteração do objeto principal do Termo de Fomento, mas apenas adequação das metas e dos recursos necessários para assegurar sua plena execução.

A medida encontra respaldo na **Lei Federal nº 13.019/2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, permitindo alterações nos instrumentos de parceria quando necessárias à melhor execução do objeto pactuado, desde que devidamente justificadas e formalizadas.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido, a importância das ações de proteção animal desenvolvidas pela entidade e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados à comunidade, mostra-se necessária e conveniente a celebração do presente **Termo Aditivo**, com o acréscimo de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** ao valor originalmente pactuado.

Costa Rica/MS, 26 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ruas Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica (MS) CEP. 79.550-000



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 680, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Declara luto oficial por três dias em razão do falecimento da Sra. Cleuza Aparecida Martins de Arruda.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA/MS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o profundo pesar que acomete esta Casa Legislativa pelo falecimento da Sra. Cleuza Aparecida Martins de Arruda, irmã do vereador Roseno Martins de Arruda,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **Luto Oficial** no âmbito da Câmara Municipal de Costa Rica por três dias, a contar de hoje, em razão do falecimento da Sra. Cleuza Aparecida Martins de Arruda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA”, 26 de junho de 2026.

Ver. ARTUR DELGADO BAIRD
Presidente

PORTARIA Nº 681, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Costa Rica durante a Copa do Mundo de Futebol de 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA/MS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Costa Rica nas datas de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2026 será das 7h às 11h quando o início do jogo estiver marcado para as 13 horas.

Parágrafo único. Nos dias de sessão ordinária ou extraordinária, o horário estabelecido no caput poderá ser ultrapassado pelo período que for necessário.

Art. 2º Fica o Diretor-Geral autorizado a convocar servidores para o exercício de atribuições funcionais fora do horário estabelecido no caput, em caso de imprescindível necessidade, por meio de comunicação eletrônica, inclusive pelo aplicativo multiplataforma Whatsapp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA”, 26 de junho de 2026.

Ver. ARTUR DELGADO BAIRD
Presidente



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ NARCIZO TOTÓ, 414
COSTA RICA - MS



PORTARIA SAAECRI 030/2026

Costa Rica, 26 de maio de 2026

"Dispõe Sobre Função Gratificada (FG) à servidores em cargo efetivo"

O SENHOR CESARINO CANDIDO NARCIZO, Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 022 de 04 de março de 2021 que concede Função Gratificada (FG) de 100% (cem por cento) ao Servidor **Paulo Henrique Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº 531, portador do RG nº 001.***.***9 SSP/MS e inscrito no CPF: 014.***.***-84, ocupante do Cargo Efetivo Agente Administrativo-PMCR, em cedência ao Serviço Municipal de Água e Esgoto, conforme Portaria 11568 de 16 de setembro de 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026

Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral
SAAE - COSTA RICA - MS

Cesarino Candido Narcizo
Diretor-Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ NARCIZO TOTÓ, 414
COSTA RICA - MS



PORTARIA SAAECRI 031/2026

Costa Rica, 26 de maio de 2026

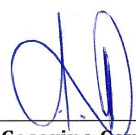
"Dispõe Sobre Função Gratificada (FG) à servidores em cargo efetivo"

O SENHOR CESARINO CANDIDO NARCIZO, Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar ao órgão de origem o Servidor **Paulo Henrique Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº 531, portador do RG nº 001.***.**9 SSP/MS e inscrito no CPF: 014.***.***-84, ocupante do Cargo Efetivo Agente Administrativo-PMCR, em cedência ao Serviço Municipal de Água e Esgoto, conforme Portaria 11.568 de 16 de setembro de 2015, a partir de 30 de junho de 2026, com ônus para o destino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026


Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral
SAAE - COSTA RICA - MS